



TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DO PARANÁ  
PODER JUDICIÁRIO  
Comarca de Cascavel  
2ª VARA CRIMINAL

ESTADO DO PARANÁ

Avenida Tancredo Neves, 2320 - Alto Alegre - CEP 85804-260 - Fone (45) 3321 1205

Email:

## EDITAL DE INTIMAÇÃO DE SENTENÇA

Nº documento

Prazo para cumprimento: 60 DIAS

Autos nº: 2012.0003279-9

Núm. Único: 0020043-54.2012.8.16.0021



Natureza: **Ação Penal - Procedimento Ordinário**

Réu(s)/Indiciados(s): Roberson Pereira Capanema

Partes:

Infração: **EMBRIAGUEZ AO VOLANTE**

Emitido ao: **RÉU**

O DR. WILLIAM DA COSTA, JUIZ DE  
DIREITO DA 2ª VARA CRIMINAL DA  
COMARCA DE CASCAVEL - PR.

**F A Z S A B E R** que na presente escrivania tramitou Ação Penal - Procedimento Ordinário autuada sob o nº 2012.0003279-9 em que foi **SENTENCIADO** Roberson Pereira Capanema, RG: 8246077-2 pr, filho de Rita Pereira Capanema e Josué Filisbino Capanema, nascido aos 19/03/1983, natural de Curitiba/pr residente e domiciliado em lugar incerto ou não sabido.

### FINALIDADE:

**1. INTIMAÇÃO** do(s) sentenciados(s) acima nominado(s), dos termos da respeitável sentença proferida nos autos, cujo teor, em resenha, é o seguinte:

**DECISÃO:** "REJEITO A DENUNCIA oferecida em face do réu ROBERSON PEREIRA CAPANEMA, com fundamento no artigo 395, inciso I, do Código (de Processo) Penal.".

**2. INTIMAÇÃO** do(s) sentenciados(s) acima nominado(s), para que, no prazo de 02 (dois) dias, através de advogado, APRESENTE CONTRARRAZÕES ao recurso interposto pelo Ministério Público.

O(s) sentenciado(s) terá(ão) o prazo de 05 (cinco) dias para a interposição de recurso, caso não se conformar(em) com a sentença supra, cujo prazo será contado após o término do prazo deste edital.

O presente edital será afixado no local de costume e publicado na forma da Lei.

Eu, \_\_\_\_\_ Lucas Moriggi, Técnico Judiciário, o digitei e subscrevi.

Cascavel, 07 de novembro de 2012.

William da Costa

Juiz de Direito